



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.638, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica Núcleo de Orientação e Capacitação da Criança e do Adolescente (NOCCA), referente às dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificada, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2026**, para a instituição, num total de até **R\$ 170.553,00 (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, resultante da soma de recursos municipais, estaduais e federais, assim distribuídos:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA	R\$ 114.345,00
TOTAL R\$	R\$ 114.345,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS ESTADUAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA	R\$ 28.999,20
TOTAL R\$	R\$ 28.999,20

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
NOCCA	R\$ 27.208,80
TOTAL R\$	R\$ 27.208,80



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotações específicas, suplementadas se necessário, no orçamento do exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Bernardino de Campos, 27 de janeiro de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D65-2B24-A70A-9669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 27/01/2026 16:38:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 28/01/2026 18:01:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/3D65-2B24-A70A-9669>